

DELIBERAÇÃO n.º 067/CD/2012

Assunto: Inclusão da Denominação Comum Internacional **Protóxido de Azoto+Oxigénio** ao **anexo I** da Deliberação n.º 016/CD/2010, de 28 de janeiro

O Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., considerando que:

a. A Deliberação n.º 016/CD/2010, de 28 de janeiro, prevê e define os requisitos para a concessão de autorização de aquisição direta de medicamentos aos fabricantes, importadores ou distribuidores por grosso por parte das clínicas e consultórios dentários, a qual, porém, se limita apenas às Denominações Comuns Internacionais patentes da lista em anexo à Deliberação n.º 016/CD/2010, de 28 de janeiro, Anexo I, excetuando as Denominações Comuns Internacionais de Diazepam e Midazolam.

b. Para o normal desenvolvimento e exercício das atividades das clínicas e consultório dentários, as mesmas carecem da aquisição da Denominação Comum Internacional Protóxido de Azoto+Oxigénio.

O INFARMED, I.P., ao abrigo do disposto na alínea J) do n.º 1 do artigo 202.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 3.º, n.º 1 e 2, b) e c), do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, e no artigo 6.º, n.º 1, a), b) e l), da Portaria n.º 810/2007, de 27 de julho, delibera o seguinte:

- Inclusão da Denominação Comum Internacional Protóxido de Azoto+Oxigénio, ao anexo I da Deliberação n.º 016/CD/2010, de 28 de janeiro;

Lisboa, 17 de maio de 2012

O Conselho Diretivo

Hélder Mota Filipe, *Vice-Presidente*
Miguel Vigeant Gomes, *Vice-Presidente*
Cristina Furtado, *Vogal*
António Neves, *Vogal*